



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO DE N° 298/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **CL/2.135/05**, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

O valor global de que trata a cláusula terceira do Nono Termo Aditivo fica suprimido em R\$ 51.849,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 528 (quinhentas e vinte e oito) cestas da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor global de que trata a cláusula terceira do Nono Termo Aditivo fica acrescido em R\$ 43.306,20 (quarenta e três mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), correspondente a 441 (quatrocentas e quarenta e uma) cestas da Secretaria Municipal de Educação, passando seu valor para R\$ 1.667.043,20 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FUNTE DE RECURSOS	COD. APLICAÇÃO
01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0011.2001	02 - ESTADUAL	FUNDEB

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais condições do oitavo termo aditivo não alteradas pelo presente, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

01 DE JULHO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:

1º **Silvio Bonfiglioli Neto**
Secretário Municipal
de Administração

2º **Dirceu Sanches**
Coordenadoria de
Materiais e Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br